



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL  
Estado de São Paulo

Fis. \_\_\_\_\_

**=LEI Nº 1560 DE 10 DE JANEIRO DE 2019=**

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**“Altera a Lei n. 1175 de 11 de maio de 2010, e dá outras providências.”**

**AGLIBERTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

**Art. 1º)** - Fica alterado o parágrafo 5º do artigo 2º da Lei n. 1175 de 11 de maio de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

*“§ 5º. As Bolsas de Estudo parciais serão concedidas até o valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) mensais.”*

**Art. 2º).** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º).** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 10 de janeiro de 2019.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO:** Publicado e arquivado na forma da lei.  
Buritizal, data supra.